

Parágrafo único. O requerimento à CGE referido no caput deste artigo será formulado por ofício dirigido ao(à) Corregedor(a)-Geral e encaminhado para o endereço eletrônico [cge@tse.jus.br](mailto:cge@tse.jus.br), no prazo estabelecido no cronograma operacional do cadastro, acompanhado de documentos e informações que justifiquem seu deferimento.

Art. 5º A decisão sobre o pedido será registrada pela CGE no Sistema Elo e comunicada ao requerente.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de maio de 2024.

Ministro RAUL ARAÚJO FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 353 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Paulo Afonso Prado, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a chefe da Seção de Processamento de Execuções, Nível FC-6, da Coordenadoria de Processamento, da Secretaria Judiciária, da Secretaria-Geral da Presidência, no período de 6 a 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 15/05/2024, às 11:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2872846&crc=EC3A2298](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2872846&crc=EC3A2298), informando, caso não preenchido, o código verificador 2872846 e o código CRC EC3A2298.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABRAAO LOPES FERREIRA (165927/MG) [161](#)  
ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [114](#)  
ADILSON MESSIAS (132738/SP) [38](#) [38](#) [52](#) [52](#)  
ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO (114295/SP) [52](#)  
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [110](#) [110](#)  
ALEXANDRE CAMARGO (704/RO) [1](#) [1](#)  
ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO) [1](#) [1](#)  
ALEXANDRE GONCALVES RAMOS (180786/SP) [38](#) [38](#) [52](#) [52](#)  
ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [112](#) [150](#)  
ALYSSON ALVES VIDAL (46719/CE) [162](#)  
ALYSSON SOUSA MOURAO (18977/DF) [8](#)  
AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO (248421/SP) [127](#)